

TERMO DE REFERÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO:

EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de iluminação especial Natalina, mediante cessão de materiais e equipamentos de uso temporário no tema natalino, inclusos instalação, manutenção, desinstalação e eventual reposição, a serem disponibilizados em diversos logradouros, conforme Projeto de Decoração Natalina 2022 do Município de Tamandaré/PE.

DENOMINAÇÃO:

ÁREA A QUE O TERMO DE REFERÊNCIA SE REFERE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO - TURISMO

DADOS DA CONTRATANTE

UNIDADE:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO, EVENTOS E ESPORTES

LOCALIZAÇÃO:

Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro - Tamandaré-PE CEP: 55578000
Tel.: (81) 9 7104.4458 – <https://tamandare.pe.gov.br>

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de iluminação especial natalina, mediante cessão de materiais e equipamentos de uso temporário no tema natalino, inclusive instalação, manutenção, desinstalação e eventual reposição, a serem disponibilizados em diversos logradouros, conforme Projeto de Decoração Natalina do Município de Tamandaré/PE.

A execução dos serviços objeto deste TR contempla iluminação por meio de cessão de materiais e equipamentos especializados no assunto, bem como, todo o planejamento de automação e "broadcasting", de acordo com as especificações dispostas neste TR.



2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1 Deverão ser ornamentados pontos específicos do município de Tamandaré/PE, conforme especificações dispostas no Anexo I deste TR;

2.2 Os Elementos luminosos deverão estar preparados para serem ligados em ambiente externo e alimentados por rede própria em 220 volts.

2.2.1. Os elementos decorativos (sinos duplo, estrelas cinco pontas), deverão ser revestidos de garrafas pets, tendo em vista fomentar desenvolvimento sustentável, trazendo assim menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, preferencialmente matérias-primas de origem local, com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e ainda maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local, trazendo assim maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, usando inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

2.3 A rede própria referida anteriormente será conectada à rede de baixa tensão (BT);

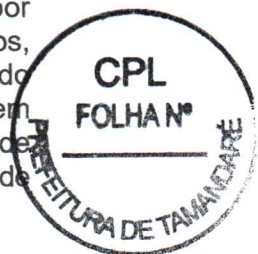
2.4 Os diodos emissores de luz (led) deverão ser aplicados em camadas "enroladas" as árvores e palmeiras em seus galhos e troncos, com espaçamento entre fios variando 5 cm à 10 cm no máximo;

2.5 Todos os profissionais das equipes deverão ser devidamente qualificados e habilitados, experientes na instalação de decoração/cenografia/iluminação natalina, treinados para a execução de trabalhos em altura e estarem equipados com todas as ferramentas, EPIs e todos os equipamentos de apoio a montagem, manutenção e desmontagem que se fizerem necessários;

2.6 Os custos envolvidos na composição das etapas deverão estar inclusos na cessão, instalação, manutenção e desmontagem da ornamentação de natal.

2.7 O período de trabalho das equipes de manutenção será de 40 (quarenta) dias a partir da data conclusão da fase de instalação, sendo que as equipes deverão trabalhar em regime de Plantão de 24 horas ininterruptas.

2.8 Para a execução da manutenção das instalações realizadas, a CONTRATADA deverá fornecer equipe com transporte para trabalhos simultâneos, dispondo de veículos leve 1.000CV 4 Portas, caminhonete tipo Pickup com escada extensível e caminhão tipo Guindaste cap. 15Ton com cesto de elevação de 20mts cap. 200Kg, todos com motorista;



2.9 A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (uma) equipe com transporte, composta por um electricista e dois ajudantes para realizar vistorias noturnas nos pontos instalados, realizando a checagem do funcionamento dos equipamentos e luzes, englobando passagem por todos os locais de instalação com a frequência mínima de uma visita em cada local no período de execução do serviço a cada dia. Em caso de constatação de anomalias pela equipe de vistoria, esta deverá iniciar os reparos ou acionar a equipe de manutenção quando ela própria não poder executar os reparos.

2.10 A CONTRATANTE fornecerá as Normas de Instalações para decoração natalina através da rede IP (Iluminação Pública) e da rede de baixa tensão, conforme necessidade a seguir:

- a) Os Elementos luminosos serão ligados e alimentados por rede própria em 220 volts.
- b) A rede própria referida anteriormente será conectada à rede de baixa tensão (BT).
- c) A CONTRATADA deverá fornecer todos os INSUMOS necessários para montagem, manutenção e desmontagem de toda iluminação descrita neste termo de referência, tais como: fios e cabos necessários e apropriados a demanda elétrica, quadro elétrico com disjuntores apropriados a demanda elétrica, fitas isolantes, fitas alto fusão, abraçadeiras de nylon em tamanhos necessários as aplicações, e etc, seguindo as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.11 A CONTRATADA deverá fornecer identificação visual (camisetas, calça, botas de proteção, luvas e capacetes) a todos os prestadores de serviço que ocuparão os postos a que se refere este objeto;

2.12 A CONTRATADA observará a portaria 3.237 de 27/07/72 do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho;

2.13 A CONTRATADA deverá atender o estabelecido pela Norma Regulamentados nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

2.14 Caberá a CONTRATADA garantir a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (capacete, bota, luva, cinto de segurança, óculos e etc.) a todos os seus prestadores de serviços de ocuparem os postos a que se refere este objeto respeitando o estabelecido na legislação vigente;

2.15 Toda a obra deverá ter sinalização e proteção para pedestres e veículos, sendo de responsabilidade da contratada a segurança do pessoal da obra bem como qualquer **PREJUÍZO CAUSADO** a terceiros ou a municipalidade.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação objeto do presente Termo de Referência visa abrilhantar o natal dos Tamandareense por meio de uma iluminação natalina em diversos logradouros do Município, com o objetivo de fomentar o comércio local, através do aumento da demanda turística e da própria população que se sentirá mais estimulada a embuídos pelo espírito natalino, expectativa de troca de presentes e comemoração entre família e assim efetuarem as compras no comercio local.

Outrossim, o Município de Tamandaré é notoriamente uma cidade reconhecida com atividade turística, fruto de tradição e vocação construída ao longo de sua existência, normalmente, desembocando no incremento da população flutuante nos finais de semana onde recebemos turistas de toda região, durante períodos festivos, nos eventos já consolidados em seu calendário.



Embora o turismo tenha sido um dos primeiros setores da economia a sofrer os impactos gerados pela crise sanitária mundial desde 2020 em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, Tamandaré desponta como um dos principais destinos neste processo de retomada, beneficiando-se amplamente de sua privilegiada localização, sua riqueza histórica e cultural, além de extensa área natural preservada, com mais de 17km de Praias, cachoeira, reservas naturais, parque ecológico, hotéis, pousadas, flats e condomínios, uma excelente estrutura para propiciar experiências de integração com a natureza, ambientes ao ar livre, longe de aglomerações, evitando assim o contágio. Soma-se ainda o fato de que Tamandaré possui um grande número de casas de segunda residência.

A execução deste projeto é uma grande oportunidade para realização do Natal, objetivando criar novas oportunidades de negócios, incrementar o fluxo de visitantes e captar novas parcerias de comercialização e comunicação do setor, atingindo de forma positiva toda cadeia produtiva que dá suporte à atividade turística.

Neste contexto, é que se fundamenta a necessidade para contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de iluminação especial Natalina, mediante cessão de materiais e equipamentos de uso temporário no tema natalino, inclusive instalação, manutenção, desinstalação e eventual reposição, a serem disponibilizados em diversos logradouros, conforme Projeto de Decoração Natalina do Município de Tamandaré/PE.

Diante do exposto, 11 (onze) áreas foram selecionadas para receberem a iluminação natalina, a saber:

1. Giradouro;
2. Entrada da Cidade, próximo a panificadora Cristal;
3. Praça da Liberdade;
4. Centro de Artesanato;
5. Praça da Juventude;
6. Postes da Avenida José Bezerra Sobrinho;
7. Matriz de São Pedro;
8. Praça da Bíblia;
9. Santo André, postes da Vila Saué;
10. Praça do Hippie
11. Prefeitura Municipal de Tamandaré

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

4.1 Os serviços, devidamente realizados, serão recebidos por um servidor especialmente designado pela Administração para este fim, o qual após exame detalhado, verificará a

eficiência do funcionamento da iluminação e será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

4.2 O Termo de Recebimento Definitivo será único e emitido pela Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes do Município de Tamandaré/PE.

4.3 O Recebimento Definitivo será feito em até 02 (dois) dias úteis após a comunicação por escrito da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** da conclusão dos serviços objeto deste Termo de Referência;



ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
1	Praça da Liberdade	Av. José Bezerra Sobrinho
2	Praça da Bíblia	Av. José Bezerra Sobrinho
3	Praça do Hippie	Av. Dr. Leopoldo Lins
4	Praça da Juventude	Av. José Bezerra Sobrinho
5	Av. José Bezerra Sobrinho (Postes)	Av. José Bezerra Sobrinho
6	Centro de Artesanato	Av. José Bezerra Sobrinho
7	Giradouro - Entrada da Cidade	PE 076
8	Distrito de Santo André	Vila Saué
9	Igreja Nova Matriz de São Pedro	Av. José Bezerra Sobrinho
10	Prefeitura Municipal de Tamandaré	Av. José Bezerra Sobrinho
11	Rua Samuel Hardman	Rua Samuel Hardman

4.4 Se Constatado no recebimento que os serviços executados, no todo ou em parte, não atendem as especificações deste documento, do Edital e da Proposta, o Contratado será notificado para refazer a parte do serviço não aceito, no prazo máximo de 24 horas.

4.5 Caso não atenda à notificação, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital da licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;

4.6 A conferência das especificações e/ou testes de funcionamento das instalações realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que os serviços não tenham sido realizados conforme as especificações contidas neste documento, no Edital/Contrato ou na proposta, ou possua baixa qualidade.

5. PRAZOS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO:

5.1 A execução dos serviços deverá observar os prazos e locais elencados abaixo:

I - PRAZO DE INSTALAÇÃO: A iluminação natalina deverá ser instalada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da emissão da O.S (Ordem de Serviço).

II - LOCAIS DE INSTALAÇÃO: De acordo com os locais indicados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes, quais sejam:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- A execução do serviço deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos com início imediato a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- Será de responsabilidade da **CONTRATADA** a desmontagem de toda a iluminação, que deverá ter início 40 (quarenta) dias após o término da instalação;
- A **CONTRATADA** deverá apresentar/entregar o Projeto de iluminação e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado no prazo máximo de até 48 horas após a assinatura da ORDEM DE SERVIÇO;
- A mão-de-obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a **CONTRATANTE**, por consequência, ficando esta isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- Cumprir os prazos de execução dos serviços pactuados e garantir a boa execução dos serviços a serem prestados, responsabilizar-se pela prestação dos serviços de iluminação natalina em todas as áreas especificadas, além de seu adequado funcionamento e manutenção, em perfeitas condições, no período de 40 (quarenta) dias;
- Os materiais de iluminação especificados no item 2 deste Termo de Referência serão disponibilizados pela **CONTRATADA**, ficando a mesma responsável pela devolução ao término da desmontagem;
- Em nenhuma hipótese será admitido o uso de material diferente das especificações técnicas descritas no item 02 deste Termo de Referência como também não será permitido qualquer mudança na colocação do material, salvo em caso de autorização expressa da **CONTRATANTE**; e,
- A **CONTRATADA** deverá fazer a manutenção corretiva no período de permanência da iluminação natalina e instalação de todos os acessórios necessários, caso transcorra algum problema.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto neste Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e no Edital de Licitação;

6.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

6.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;

6.4 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão realizados através de depósitos em conta bancária da empresa **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas e comprovantes de regularidade fiscal, conforme cronograma de desembolso transcrito abaixo, vinculado ao recebimento das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
ETAPA	DESEMBOLSO	PRAZO PARA PAGAMENTO
Comprovação de estruturas e aquisições de insumos relativos à implantação do projeto de Iluminação Natalina da cidade de Tamandaré, com relatório fotográfico, declaração de aquisição e memória de cálculo;	40% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO.	ATÉ 10 DIAS APÓS CONCLUSÃO DA ETAPA, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL PELO CONTRATANTE.
Conclusão das instalações da iluminação natalina, evidenciada na entrega da iluminação da ornamentação.	30% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO.	
Manutenção, operação e vigilância da iluminação natalina, computando-se o período de 40 dias de execução, iniciando-se na conclusão da instalação.	20% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO.	
Conclusão das desmontagens, mediante desinstalação e remoção de todo material objeto deste TR.	10% DO VALOR GLOBAL CONTRATADO.	

7.2 Caso haja erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida pela Secretaria de Administração do Município de Tamandaré/PE à **CONTRATADA**, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento terá início após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

7.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7.5 A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para pagamento dos serviços serão originários de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de 2022, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Órgão Orçamentário:	2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2003 – Secretaria de Turismo e Cultura
Ação:	2.1 Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas do Município, assim como aos Artistas, Fazedores de Cultura, Espaços e Agentes Culturais
Despesa:	1: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

9. DA OPERACIONALIZAÇÃO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ILUMINAÇÃO NATALINA;

9.1 A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE não se responsabiliza em armazenar/guardar qualquer material e ferramentas utilizados durante a montagem e desmontagem da iluminação natalina;

9.2 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar a montagem e desmontagem da iluminação natalina;

9.3. A **CONTRATADA** deverá prestar manutenção corretiva da iluminação natalina, caso necessário, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes;

9.4 A **CONTRATADA** deverá restaurar todas as estruturas danificadas durante a execução dos serviços de montagem, desmontagem e manutenção corretiva da iluminação natalina.

10. PRAZO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS CORRETIVO DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA ILUMINAÇÃO NATALINA:

A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE comunicará à **CONTRATADA**, via e-mail, telefone ou fax, a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da iluminação natalina para que a mesma preste os serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimentos estabelecidos abaixo:

- Os chamados de atendimento deverão ser prestados no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados da hora do conhecimento da **CONTRATADA** até a chegada do técnico no local de execução dos serviços;
- Não sendo possível sanar o problema de imediato, a **CONTRATADA** terá 6 (seis) horas contadas do término do prazo estabelecido na alínea anterior para solucioná-lo definitivamente;
- Caso haja necessidade de extrapolação desse prazo, deverá haver comunicação formal, apresentando os motivos à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes, que, por sua vez, tomará a decisão sobre a aplicação ou não da multa contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Obriga-se a **CONTRATADA** a dar plena e eficaz execução aos serviços e ainda:

11.1 Fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Termo de Referência conforme especificado;

11.2 Emitir à **CONTRATANTE** relação do pessoal técnico (nome completo e RG) que serão responsáveis pela a execução dos serviços;

11.3 Fica facultado a visita aos locais de execução dos serviços de forma a conhecer o estado da arquitetura e instalações;

11.4 Efetuar todas as despesas tais como seguros, tributos, pagamento de mão-de-obra e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução dos serviços;

11.5 Efetuar os testes de funcionamento das instalações, na presença de representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes, sempre após a execução dos serviços correlatos;

11.6 Prestar garantia contratual conforme estabelecido em Edital;

11.7 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência ou atendimento de chamados de manutenção corretiva;

11.8 Obter todas as licenças para a execução dos serviços, bem como para a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço;

11.9 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

11.10 Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento;

11.11 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI e obedecer a todas as instruções de segurança das Normas Regulamentadoras;

11.12 Assumir inteira responsabilidade pelo seu pessoal, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE** e deverão, ainda, apresentar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados;

11.13 Retirar do recinto dos serviços imediatamente após o recebimento da competente notificação, qualquer subordinado ou empregado seu que, a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

11.14 Corrigir, conforme determinação da fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes, os defeitos ou incorreções resultantes da execução serviços e/ou dos materiais empregados;

11.15 Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** o término dos serviços para que esta realize o Recebimento Definitivo;

11.16 Apresentar ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes, em até 48 horas após o início do serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço contratado;

11.17 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

11.18 Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.19 Responsabilizar-se pela instalação, manutenção e desinstalação da iluminação natalina nos dias especificados;

11.20 Arcar com as despesas relativas à hospedagem, deslocamento e alimentação da equipe técnica no período de montagem e desmontagem da iluminação natalina;

11.21 Fornecer todos os materiais necessários à execução do projeto;

11.22 Disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução do projeto;

11.23 Sujeitar-se a ampla e restrita fiscalização por parte do órgão competente da Prefeitura Municipal, que terá em vista impor rigorosa execução do ajuste;

11.24 Dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas de correção; e,

11.25 Garantir que a execução dos serviços será prestada mediante acompanhamento de profissional habilitado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

12.1 Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.2 Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

12.3 Notificar, por escrito, ao **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;

12.4 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com a forma e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

12.5 Providenciar liberação do local para montagem da decoração.

12.6 Responsabilizar-se pelo consumo de energia elétrica no período.

12.7 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** ou a seu representante autorizado qualquer defeito ou deficiência que venha constatar nos serviços;

12.8 Emitir **ORDEM DE SERVIÇO** e **ORDEM DE DESMONTE**;

12.9 Emitir autorização de entrada para os imóveis onde serão realizados os serviços;

12.10 Emitir Termos de Recebimento Definitivo; e,

12.11 Julgar a qualidade dos serviços.

13. DAS MULTAS E SANÇÕES:

13.1. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

13.1.1. 0,2% (dois décimos por cento), aplicado sobre o valor do Contrato, por hora de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, limitado ao valor máximo de 5% (cinco por cento) para cada solicitação realizada;

13.1.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia, de atraso, e no caso de não realização do serviço;

13.1.3. 20% (vinte por cento), sobre o valor do Contrato no caso de não realização dos respectivos serviços após o trigésimo dia de atraso, e nos casos de descumprimento das demais obrigações **CONTRATADA**;

13.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato não realizado, e o consequente cancelamento da Nota de Empenho, no caso de desistência de realizar os serviços;

13.1.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual no caso de ser constatado pela Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE uma frequente execução inadequada dos serviços pela **CONTRATADA**, e a rescisão do Contrato a critério da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes;

13.2. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo total estimado para execução objeto deste Termo de Referência é de R\$ _____ (_____), conforme especificação do Item 2 deste documento e pesquisa de mercado realizada.

ITEM	LOCAL	VALOR ESTIMADO DO ITEM (R\$)	VALOR GLOBAL ESTIMADO DO SERVIÇO (R\$)
1	Praça da Liberdade	---	---
2	Praça da Bíblia	---	
3	Praça do Híppie	---	
4	Praça da Juventude	---	
5	Av. José Bezerra Sobrinho	---	
6	Centro de Artesanato	---	
7	Giradouro - Entrada da Cidade	---	
8	Distrito de Santo André	---	
9	Igreja Nova Matriz de São Pedro	---	
10	Prefeitura Municipal de Tamandaré	---	
11	Rua Samuel Hardman	---	

15. DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 A licitante deverá apresentar:

15.1.1. Comprovação de aptidão para execução do objeto licitado, deverá ser mediante atestado (s) ou declaração (ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos **compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, inclusive quanto a Projeção de Mapping em 3D**, devendo conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;



15.1.1.1- Para atender ao disposto acima é necessário que o (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) permita (m) a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter a razão social com o número do CNPJ, o endereço, o número do telefone, com a identificação do signatário com a assinatura do responsável com reconhecimento de firma.

15.1.2 - Declaração dos licitantes de que dispõem de instalações, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

15.1.3 - Certidão de Registro e Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relativo ao exercício atual, expedida na sede do Licitante, devidamente atualizada.

15.1.4 - Comprovação da capacitação técnico-profissional demonstrando que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data da apresentação dos documentos de habilitação e proposta, profissional (ais) de nível superior, na modalidade **Engenharia Elétrica**, devidamente reconhecido (s) pelo CREA, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, emitido (s) para pessoas jurídicas de direito público ou privado, para execução de serviços de características pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

15.1.4.1 - A referida comprovação se dará por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público e/ou privado acompanhado das respectivas CAT's - Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviço e compatível com objeto da presente licitação.

15.1.5 - Comprovação de vínculo empregatício do profissional (responsável técnico) detentor do acervo, deverá ser feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados no Ministério do Trabalho ou Contrato Registrado de Prestação de Serviços. No caso de dirigente ou sócio, será comprovado através do Contrato Social registrado na Junta Comercial, e alterações se existentes.

15.1.5.1 - O vínculo empregatício do tipo Contrato Registrado de Prestação de Serviços referido no subitem anterior, deverá ter celebração de no máximo 60 (sessenta) dias anterior a data de abertura do certame, com as devidas firmas já reconhecidas.

15.1.6 - A licitante, através de seu representante legal, deverá emitir declaração informando quem é (são) o (s) responsável (eis) técnico (s) da empresa que atuará (ão) na execução dos serviços.

15.1.7 - É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as proponentes envolvidas.

15.1.8 - Apresentar **ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**, em nome da licitante, de que ela, através do seu responsável técnico, visitou os locais que serão objetos do projeto, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

15.1.8.1 - A visita técnica deverá ser realizada em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, devendo para tanto ser agendado junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes, através do telefone (81) 98630-9946 (Cícero Santos) até o último dia útil antes da abertura da sessão de recebimento dos envelopes. Deverá ser realizada por representante legal, o qual assinará no momento da vistoria, a Declaração e Comprovante de Visita. Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar identidade profissional emitida pelo CREA, ou documento oficial de identidade acompanhado de comprovante de qualificação profissional, e entregar uma carta de apresentação da empresa.

15.1.8.2 - Caso a licitante não queira fazer a visita técnica junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, que reconhece e acata como legítimos os locais que serão objetos da execução, e que obteve para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, todas as informações necessárias à elaboração de sua proposta e eventual celebração do Contrato. Nesta declaração deverá constar, obrigatoriamente, a modalidade, o número e/ou objeto desta licitação.

15.1.9 - Todos os custos associados com a visita ao local do serviço serão arcados integralmente pela própria licitante.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

16.2 Para fins de classificação no certame licitatório deverá ser exigido a apresentação de amostras, mangueiras de led's, *strobo* de 6W, cordões de led composto por 100 micro lâmpadas, refletores de led colorido de 50W, refletores de led colorido de 100W e refletores de led colorido de 100W RGB, visando a verificação de compatibilidade com as especificações exigidas neste TR;

16.3 Para garantir as condições de segurança dos seus bens materiais e equipamentos durante todo o período de instalação, manutenção e desmontagem, a CONTRATADA deverá designar equipes de segurança para a vigilância de todas as instalações, visando especialmente à prevenção de furtos e ações de vandalismo, no que diz respeito aos materiais decorativos e elétrico, posicionados por todos os locais a serem decorados, com cobertura por 24 (vinte e quatro) horas de segurança e equipados com dispositivos de comunicação. Os locais decorados deverão ter uma vigilância permanente.

Tamandaré/PE, 25 de novembro de 2022.

Cicero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2021


CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Eventos e Esportes